

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 1010438-29.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Levantamento de Valor

Exequente: Marcia dos Santos Pires Carvalho

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- Diante do pagamento voluntário do débito (fl.207) e considerando que não veio aos autos qualquer impugnação ao cumprimento de sentença, e ainda diante da concordância da parte exequente quanto ao depósito efetuado (fls. 212/213), **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor da parte exequente, referente ao depósito efetuado em juízo de fl. 207.
- 3 Custas finais nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003. Intime-se para pagamento sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 4 Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo definitivo.

P.I.

São Carlos, 02 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA